



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 8.168, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada “**Francisco Machado de Borba**”, a Travessa 1, da Estrada Francelino Gabriel Flor, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2018.

  
Daíson Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Ruçana Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Estrada Francisco Machado de Borba  
extensão 200 metros

Santa Teresinha

© 2018 Google  
Imagem 2018 DigitalGlobe

